

# CÓDIGO DE CONDUTA

*Plano de Ação para a Indisciplina*



**EIA**

Equipa de Integração d@ Alun@



Agrupamento de Escolas de Eixo  
Ano Letivo 2024/2025



---

### Índice

I - Introdução:.....	2
II - Pressupostos: .....	2
III - Objetivos: .....	3
IV – Princípios Básicos de todos os membros da Comunidade Escolar .....	3
V – Código de Conduta: Princípios básicos .....	4
VI - Operacionalização:.....	6
VII - Comportamentos de gravidade relativa (Grau 1) * .....	6
VIII - Comportamentos graves (Grau 2) .....	7
IX - Comportamentos muito graves (Grau 3) .....	7
X - Tipificação de infrações / medidas disciplinares por Gravidade:.....	8
XI - Acompanhamento e Avaliação .....	14
XII - Nota final:.....	15
XII - Nota explicativa:.....	15



### I - Introdução:

A indisciplina é o oposto da educação e condiciona a aprendizagem. Deve, como tal, ser combatida de forma integral, sendo esse o pressuposto para a criação de uma verdadeira matriz da Comunidade Educativa do Agrupamento de Escolas de Eixo.

Há que responder adequadamente a este problema, mobilizando toda a comunidade escolar (pais, alunos, pessoal docente, não docente) para a superação da indisciplina no agrupamento e para a criação de um bom clima educativo e de trabalho.

O objetivo é melhorar o comportamento e a atitude dos alunos na escola, num momento em que se verifica, em algumas turmas, um número crescente de casos de indisciplina, sob as mais variadas formas. A permissão da sua continuidade, para além de inaceitável, pode comprometer o sucesso educativo dos restantes alunos.

Esta situação resulta, pois, na necessidade de definir um **código de conduta**, a cumprir em todos os estabelecimentos de ensino que integram o agrupamento.

Os comportamentos que, por esta via, se elencam e as respetivas medidas não dispensam o trabalho continuado, por parte de todos os membros da comunidade educativa, no sentido de prevenir os problemas comportamentais e de os resolver, em primeira instância, em articulação com os alunos e os encarregados de educação.

### II - Pressupostos:

Os **procedimentos a adotar** devem:

- a) Aplicar a lei, nomeadamente, as normas constantes do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) e as regras definidas em sede de Regulamento Interno;
- b) Ser claros e inequívocos perante os membros da comunidade educativa;
- c) Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos inadequados;
- d) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, docentes, encarregados de educação e pessoal não docente;
- e) Ser monitorizados de forma constante;
- f) Ser divulgados a toda a comunidade educativa.



### III - Objetivos:

Com a elaboração deste Código **pretende-se**:

a) Encontrar e divulgar formas apropriadas de conduta/ Normas de Conduta, que visem:

- Proporcionar um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património público;
- Promover a consciencialização dos princípios éticos fixados neste Código e no Regulamento Interno do agrupamento, de modo a prevenir a existência de transgressões;
- Estimular a necessidade da manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento dos direitos e deveres do corpo discente;

b) Definir formas de reconhecimento de condutas exemplares;

c) Definir comportamentos desadequados e formas de atuação face aos mesmos.

### IV – Princípios Básicos de todos os membros da Comunidade Escolar

- Conhecer e cumprir a legislação e os documentos orientadores do AEEixo;
- Contribuir para um bom ambiente educativo que privilegie o respeito pelo saber, saber ser e saber estar;
- Respeitar a integridade física e moral de toda a comunidade educativa;
- Responsabilizar e autorregular os comportamentos;
- Reconhecer e respeitar a autoridade e as hierarquias;
- Respeitar a imagem e a privacidade de todos os membros da comunidade educativa;
- Respeitar a sua propriedade e a dos outros;
- Preservar e fazer bom uso do património escolar;
- Contribuir para a promoção do AEEixo e projeção da sua identidade.



---

## V – Código de Conduta: Princípios básicos

### Conhecer e cumprir a legislação e os documentos orientadores do AEEixo:

Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno, nomeadamente no que respeita aos Direitos e Deveres dos Alunos;

Conhecer e cumprir o presente código de conduta.

### Contribuir para um bom ambiente educativo que privilegie o respeito pelo saber, saber ser e saber estar:

Estudar, aplicando-se de acordo com a sua idade, necessidades educativas e ano de escolaridade que frequenta;

Seguir as instruções/orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;

Cumprir as indicações referentes à sua educação social e comportar-se de acordo com a sua idade e local onde se encontra.

### Respeitar a integridade física e moral de toda a comunidade educativa:

Não praticar atos violentos, físicos, verbais ou comportamentais que possam prejudicar os outros;

Não ser portador de objetos e/ou materiais que coloquem em risco a saúde ou integridade de qualquer elemento da comunidade educativa;

Prestar auxílio e assistência a todos os membros da comunidade educativa que deles precisem.

### Responsabilizar e autorregular os comportamentos:

Usar linguagem adequada ao contexto escolar;

Ser assíduo e pontual;

Não utilizar equipamentos tecnológicos nos locais onde decorrem aulas ou outras atividades formativas, sem a expressa autorização de um docente ou de outra pessoa responsável pelo espaço;

Entrar, sair e circular nos espaços escolares de forma calma e ordeira;

Não permanecer nos corredores, junto às salas de aula, ou nos átrios dos blocos.

### Reconhecer e respeitar a autoridade e as hierarquias:

Respeitar a autoridade e as instruções dos responsáveis pela direção do AEEixo, dos professores e pessoal não docente;

Reconhecer as hierarquias e honrar as mesmas.



---

*Respeitar a imagem e a privacidade de todos os membros da comunidade educativa:*

Não captar sons e imagens, nomeadamente, de atividades letivas ou não letivas, sem prévia autorização superior;

Não difundir, através da internet ou outros meios de comunicação, sons e imagens captados no decurso de atividades letivas ou não letivas.

*Respeitar a sua propriedade e a dos outros:*

Respeitar os bens de todos os elementos da comunidade educativa;

Ser responsável pelos seus bens e materiais;

Não se apropriar, indevidamente, de bens alheios;

Respeitar os direitos de autor e de propriedade.

*Preservar e fazer bom uso do património escolar:*

Zelar pela conservação e asseio das instalações escolares, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;

Deixar a sala de aula, a cantina, as casas de banho e outros espaços de uso comum limpos e arrumados.

*Contribuir para a promoção do AEEixo e projeção da sua identidade:*

Contribuir para a harmonia da convivência no espaço escolar e para a plena integração de todos os alunos;

Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros, independentemente da sua raça, cultura, religião, género e idade.

A súmula destes aspetos não dispensa a consulta do Regulamento Interno do AEEixo e do Estatuto do Aluno.



### VI - Operacionalização:

1. Tipificação dos comportamentos considerados inadequados, consoante a sua gravidade, em:
  - a. **Comportamentos inadequados (Grau 1);**
  - b. **Comportamentos inadequados graves (Grau 2);**
  - c. **Comportamentos inadequados muito graves (Grau 3).**
2. Conceção de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações.
3. Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:
  - a) Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
  - b) Correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.

As medidas/procedimentos a aplicar, em função de cada comportamento inadequado, apresentam-se nas tabelas adiante expostas.

### VII - Comportamento inadequado (Grau 1) \*

- São resolvidos pelo professor ou funcionário, em primeira instância;
- Podem, em situações recorrentes e, excepcionalmente, dar origem à marcação de falta de presença;
- São comunicados ao respetivo diretor de turma (DT), professor titular (1.ºCEB) e, por decisão deste, ao respetivo encarregado de educação e/ou à direção;
- Podem ser encaminhados para a equipa de integração do aluno;
- Não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

\* A marcação de três registos de comportamento de grau 1 na mesma disciplina originará uma medida de integração a cumprir.

O limite de cinco registos, na mesma disciplina, implica a marcação de uma falta disciplinar.



---

## **VIII - Comportamentos inadequados graves (Grau 2)**

- São resolvidos pelo DT, professor titular (1.ºCEB) e/ou pela direção, sempre que haja uma solicitação por parte do DT/ professor titular (1.ºCEB) nesse sentido;
- São encaminhados para a equipa de integração do aluno (EIA);
- Podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- Podem dar origem a aplicação de sanção disciplinar imediata pela direção, por proposta do DT, professor titular (1.ºCEB) ou pelo próprio DT/professor titular (1.ºCEB) no uso de competências delegadas;
- Podem dar origem à restrição e/ou uso de certos espaços físicos.

## **IX – Comportamentos inadequados muito graves (Grau 3)**

- São resolvidos pela direção, após solicitação informada e entrega de participação de ocorrência pelo DT/professor titular (1.ºCEB);
- Podem ser sujeitos a encaminhamento para a equipa de integração do aluno (EIA);
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem a participação e, caso necessário, à intervenção de forças policiais e/ou de outros organismos.

Os comportamentos considerados inadequados, para a tipificação de infrações, estão devidamente definidos no Regulamento Interno (capítulos **II, III e IV**).



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO

### ESCOLA BÁSICA DE EIXO

#### X - Tipificação de infrações / medidas disciplinares por Gravidade:

GRAVIDADE	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS	AGENTES
<b>INADEQUADO (Grau 1)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Atraso;</li><li>– Intervir na aula despropositadamente;</li><li>– Conversar/ brincar durante as aulas;</li><li>– Levantar sem autorização;</li><li>– Provocar os colegas;</li><li>– Mascar pastilha elástica;</li><li>– Ter atitudes/ comportamentos descontextualizados dentro da sala de aula, como gritar, falar alto, rir...;</li><li>– Usar bonés, gorros, capuzes, óculos escuros ou outros acessórios inadequados dentro da sala de aula;</li><li>– Sujar o espaço escolar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Advertência ou repreensão oral</li></ul> <p><b><u>Pode dar origem:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Ordem de saída temporária da sala de aula (pausa pedagógica) e demais locais onde ocorreu a situação;</li><li>– Registo na plataforma INOVAR, Grau 1;</li><li>– Descrição da ocorrência e respetiva comunicação ao encarregado de educação na plataforma INOVAR;</li><li>– Reparação dos danos (limpar, reparar, compartilhar...);</li><li>– Pedido de desculpa;</li><li>– Pode ser feito o encaminhamento para a Equipa de Integração do Aluno (EIA);</li><li>– São comunicadas ao titular de turma/diretor de turma.</li></ul>	<p><b>Participação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Docentes;</li><li>– Pessoal Não Docente;</li><li>– Alunos.</li></ul> <p><b>Aplicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Docentes;</li><li>– Diretor de Turma/ Professor Titular;</li><li>– Pessoal Não Docente;</li><li>– EIA.</li></ul>



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO

### ESCOLA BÁSICA DE EIXO

GRAVIDADE	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS	AGENTES
<b>INADEQUAD O GRAVE (Grau 2)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Reincidir em qualquer das infrações relativas;</li><li>– Entrada e saída da sala de aula de forma desordeira (ex. aos gritos e empurrões);</li><li>– Usar linguagem imprópria (vernáculo);</li><li>– Não acatar as ordens;</li><li>– Comer/ beber dentro da sala de aula;</li><li>– Vandalizar: escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar;</li><li>– Utilizar qualquer meio multimédia ou tecnológico não autorizado pelo professor;</li><li>– Incumprir nas regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, casas de banho...);</li><li>– Participar em lutas;</li><li>– Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Advertência ou repreensão oral</li></ul> <p>Pode dar origem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Repreensão escrita;</li><li>– Ordem de saída da sala de aula, com marcação de falta injustificada, e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;</li><li>– Registo na plataforma INOVAR, Grau 2;</li><li>– Participação disciplinar da ocorrência;</li><li>– Comunicação ao docente titular de turma/ diretor de turma/ diretor, para análise e aplicação de medidas disciplinares;</li><li>– Realização de atividades e tarefas de integração;</li><li>– Condicionamento no acesso a espaços e equipamentos;</li><li>– Pagamento dos estragos/danos efetuados;</li><li>– Encaminhamento para o SPO;</li><li>– Impedimento de participar em visitas de estudo e/ou atividades lúdicas;</li><li>– Repreensões registadas;</li><li>– Medida de suspensão até 3 dias;</li><li>– Mudança de turma (por proposta do CT e com a anuência do Diretor);</li><li>– Reunião com a Direção, DT e encarregado de educação;</li><li>– Encaminhamento para a Equipa de Integração do Aluno (EIA), quando houver essa possibilidade.</li></ul>	<p><b>Participação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Docentes;</li><li>– Pessoal Não Docente;</li><li>– Alunos.</li></ul> <p><b>Aplicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Diretor;</li><li>– Diretor de Turma/ Professor Titular;</li><li>– Docentes;</li><li>– EIA.</li></ul>



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO

### ESCOLA BÁSICA DE EIXO

GRAVIDADE	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS	AGENTES
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Encaminhamento para a Direção, na ausência de elementos da EIA;</li><li>- São sempre comunicadas ao encarregado de educação.</li></ul>	

GRAVIDADE	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS	AGENTES
<b>INADEQUADO MUITO GRAVE (Grau 3)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reincidir em qualquer das infrações graves;</li><li>- Recusar o cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada;</li><li>- Praticar atividades ilegais: atos de delito civil ou crime como posse ou venda de objetos roubados, posse e venda de substâncias ilegais, roubo ou furto;</li><li>- Falsificar documentos e/ou assinaturas;</li><li>- Usar violência verbal para com qualquer elemento da comunidade escolar;</li><li>- Perseguir, ameaçar/ manipular/ intimidar pares, pessoal docente, pessoal não docente;</li><li>- Provocar discriminação, assédio sexual, difamação e divulgação de rumores ou mentiras;</li><li>- Utilizar violência física para com qualquer elemento da comunidade escolar;</li><li>- Recorrer a humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.);</li><li>- Fazer <i>bullying</i>;</li></ul>	<p>Pode dar origem a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ordem de saída da sala de aula, e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, com registo na plataforma INOVAR, Grau 3;</li><li>- Comunicação, imediata, à direção por quem testemunhe a infração;</li><li>- Comunicação, consecutiva, ao encarregado de educação pela direção/DT/Professor titular (1.ºCEB);</li><li>- Encaminhamento para a Equipa de Integração do Aluno (EIA), quando houver essa possibilidade;</li><li>- Encaminhamento para a Direção, na ausência de elementos da EIA;</li><li>- Participação disciplinar escrita;</li><li>- Instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar sancionatória;</li><li>- Suspensão até 12 dias úteis;</li><li>- Encaminhamento para entidades competentes (GNR; PSP, CPCJ e/ou Ministério Público);</li><li>- Transferência de escola;</li><li>- Expulsão da escola;</li></ul>	<p><b>Participação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Docentes;</li><li>- Pessoal Não Docente;</li><li>- Alunos.</li></ul> <p><b>Aplicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diretor;</li><li>- Diretor de Turma/ professor Titular;</li><li>- Tutor</li><li>- Docentes;</li><li>- EIA;</li><li>- Entidades Competentes.</li></ul>



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO

### ESCOLA BÁSICA DE EIXO

GRAVIDADE	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS	AGENTES
	<ul style="list-style-type: none"><li>– Destruir propriedade pessoal/privada;</li><li>– Reincidência na utilização indevida do material multimédia/Tecnológico;</li><li>– Uso de tabaco, bebidas ou aditivos;</li><li>– Uso ou porte de quaisquer tipos de armas;</li><li>– Provocar conflitos verbais ou físicos com os professores ou Pessoal não Docente;</li><li>– Captar e difundir imagens ou sons colhidos dentro do espaço escolar;</li><li>– Recusa de cumprimento de qualquer uma das sanções que foi aplicada.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– As medidas educativas disciplinares são decididas pelo Diretor do Agrupamento.</li></ul>	

Nota: A aplicação do código de conduta deve seguir os procedimentos propostos com rigor. No entanto, devem-se salvaguardar situações excecionais, tais como as referentes a alunos com historial familiar, psicológico ou médico traumático, devidamente comprovado podendo, nestes casos, as normas serem (re)ajustadas.



### **XI - Acompanhamento e Avaliação**

O acompanhamento e avaliação da evolução da disciplina serão realizados no Conselho Pedagógico, em articulação com a Equipa de Integração ao Aluno, com o objetivo de:

- Monitorizar a evolução da indisciplina;
- Avaliar a eficácia das medidas implementadas em função dos resultados obtidos;
- Adequar o Plano de Ação face aos resultados.

Para a consecução destes objetivos propõe-se:

- Apoiar a comunidade educativa na implementação de medidas de combate à indisciplina;
- Continuar a fazer o levantamento das situações de indisciplina e o seu tratamento estatístico;
- Fazer o levantamento das soluções adotadas para resolver os problemas da indisciplina;
- Elaborar um relatório semestral, assim como um relatório de final de ano letivo, com os indicadores de caracterização da indisciplina.

Para este fim, serão utilizados vários suportes:

- Registo *online* das Medidas disciplinares aplicadas por ano e turma, em documento partilhado na plataforma *Teams*, a preencher por cada diretor de turma;
- Contactos mantidos com os EE e reuniões mantidas com os mesmos, com o suporte da direção do agrupamento;
- Intervenções do SPO;
- Intervenção de estruturas jurídicas e sociais;
- Atas de Conselho de docentes;
- Atas de Conselho de Turma;
- Relatórios da EIA.



### **XII - Nota final:**

O presente Código de Conduta pretende promover a aprendizagem do autocontrolo e modificar comportamentos desadequados.

A conduta desejada deve ser ativamente transmitida quer em casa, quer na escola, quer por todos os membros da comunidade educativa. Quando se verificar o não cumprimento das normas, deverão ser aplicadas sanções, tendo em conta os princípios da adequação à faixa etária e às necessidades específicas de cada aluno. Essas sanções deverão refletir o grau de gravidade do comportamento, tendo em consideração a frequência e a duração do comportamento desadequado, e ser aplicadas com um propósito educativo. Os comportamentos desadequados, dentro e fora da sala de aula, não serão ignorados e serão objeto de atuação, no sentido de obter uma mudança comportamental.

### **XII - Nota explicativa:**

O presente documento manter-se-á em vigor até nova revisão.

Revisão aprovada, por unanimidade, em reunião de Conselho Pedagógico, de 04 de outubro de 2024.

Eixo, Agrupamento de Escolas de Eixo, 08 de outubro de 2024

O Diretor

---

*(Ricardo Miguel Susana Gaspar – assinatura digital)*